



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 261 - 18 de dezembro de 2024

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETOS .....	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	3
CONVOCAÇÃO – CONC. PÚBLICO .....	3
CONVOCAÇÃO – ESTAGIÁRIOS .....	3
CONVOCAÇÃO – PROGRAMA MUN. DE QUALIFI- CAÇÃO PROFISSIONAL E ALFABETIZAÇÃO .....	3

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### **DECRETO Nº 10.161 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Define o percentual de atualização monetária da **Unidade Fiscal – UF**, criada pelo **art. 405 da Lei Complementar Municipal nº 039, de 22 de dezembro de 1997**, e fixa o seu valor para o exercício de **2025**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e,

**CONSIDERANDO** que o **art. 405 da Lei Complementar nº 039, de 22 de dezembro de 1997**, instituiu a **Unidade Fiscal – UF** para servir como referencial para a cobrança de tributos, multas, preços públicos e tarifas criados e arrecadados pelo Município;

**CONSIDERANDO** que o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, acumulado no período **novembro/2023 a outubro/2024** foi de **04,76 %**;

**CONSIDERANDO** que, com a referida correção, a **Planta Genérica de Valores – PGV**, que foi expressa em **Unidades Fiscais (Lei Complementar Municipal nº 309, de 07.12.2017)**, ficará automaticamente corrigida, nos termos do **parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 039, de 22 de dezembro de 1997**, com as modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** o contido no expediente administrativo protocolizado sob nº **010.866/2024, de 26 de novembro de 2024**;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que urge apenas a edição de ato próprio para ser feita a imprescindível **publicidade** da citada atualização monetária para o exercício **2025**;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A **Unidade Fiscal – UF**, criada pelo **art. 405 da Lei Complementar Municipal nº 039, de 22 de dezembro de 1997**, cujo **parágrafo único** fixou a sua respectiva equivalência em moeda corrente do país para o **exercício 2025**, fica atualizada em **4,76%** e equivalerá a **R\$ 4,7862**, a partir da **00h00 (zero hora)** do dia **01 de Janeiro de 2025**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Em conformidade com o contido nos **arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal**; o disposto nos **arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual**; e o previsto no **art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano**, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 12 de dezembro de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** - Atos Oficiais

##### **DECRETO Nº 10.164 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Nomeia os membros que irão compor a **“Comissão de Qualificação de Organização Social de Saúde”**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o contido no §.1º art.2º, do Decreto Municipal 8.489, de 18 de novembro de 2013 e;

**CONSIDERANDO** o processado nos autos do Processo Administrativo 9.578/2024

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A **“Comissão de Qualificação de Organização Social de Saúde”**, fica assim constituída:

**I – 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Saúde**

**a) Presidente:** Cintia Cristina Steffens Watanabe – Matrícula: 2.907;

**b) Membro:** Regislaine Aparecida Ribeiro Gonçalves – Matrícula: 20.142;

**II – 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

**a) Membro:** Rodrigo Arakaki – Matrícula: 2.685;

**b) Membro:** Diogo Dante Dreger de Oliveira – Matrícula: 3.089;

**III – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**a) Membro:** Carlos Suehiro Namie – Matrícula: 2.579;

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Em conformidade com o contido nos **arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal**; o disposto nos **arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual**; e o previsto no **art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano**, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 12 de dezembro de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** - Atos Oficiais

##### **DECRETO Nº 10.165 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 261 - 18 de dezembro de 2024

Nomeia os integrantes que irão compor a **"Comissão de Avaliação e Fiscalização"** no que tange o **Convênio 141/2024**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o contido no **Processo Administrativo nº 09.170/2024**.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** A **"Comissão de Avaliação e Fiscalização"**, para o **Convênio 141/2024**, fica assim constituída:

**I - 02 (dois) representantes da Instituição:**

**a)** Francisco Bernardo Queiroz de Oliveira, CPF - 347.953.595-04;

**b)** Maria Monica da Conceição Oliveira, CPF - 400.774.278-23;

**II - 03 (três) profissionais de notória especialização e adequada qualificação:**

**a)** Matheus Di Luca Myiake Pompeo, CPF - 286.917.528-07;

**b)** Sheila Moura de Oliveira Breda, CPF - 364.479.598-38;

**c)** Alcione Cristina de Sena Almeida, CPF - 289.296.108-46.

**Art.2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art.3º.** Em conformidade com o contido nos **arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal**; o disposto nos **arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual**; e o previsto no **art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano**, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a maio de 2024.

**Art.5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 12 de dezembro de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** - Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.166 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Permite o uso de bem público a título precário, situado no perímetro urbano deste Município, com as características que especifica, ao **"Nova América Futebol Clube"**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica local prevê que o Município tem como competência privativa legislar sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, dispor sobre a administração, a utilização e a alienação dos bens públicos (**LOM, art. 3º, Inc. VI, alínea "a"**);

**CONSIDERANDO** que a mesma Carta Política preceitua que "a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito, ressalvada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços e sob a sua guarda" (**art. 99**);

**CONSIDERANDO**, que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo permitir ou autorizar o uso de bens municipais (**LOM, art. 65, XIV**);

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 11.179/2023**.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica permitido, ao **"Nova América Futebol Clube"**, inscrito no CNPJ nº 24.443.223/0001-91, o uso de um bem público a título precário, com a seguinte descrição:

*"Área remanescente do "Sistema de Lazer", do loteamento Residencial Nova América, equivalente a área de 19.976,43m<sup>2</sup>, localizado à Rua Carim Jorge (antiga Rua 7). Exclui-se da área total do referido "Sistema de Lazer" apenas a porção de terreno ocupada pela Escola Municipal Engenheiro Isaias Martinelli Gama."*

**Art. 2º.** A permissão de uso é outorgada a título precário pelo período de 05 (cinco) anos, passíveis de sucessivas renovações, a título gratuito e intransferível, face ao manifesto interesse público e a finalidade a que se destina.

**§ 1º.** Encerrada ou revogada a permissão, a área será restituída à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

**§ 2º.** O término ou a revogação da permissão não importará em direito à permissionária a qualquer indenização pelas benfeitorias porventura introduzidas na área, ressalvado o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e à mesma pertencentes.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 12 de dezembro de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** - Atos Oficiais

**DECRETO Nº 10.167 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Permite o uso de bem público, situado no perímetro urbano deste Município, com as características que especifica, a **Associação Esportiva 13 de Maio**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica local prevê que o Município tem como competência privativa legislar sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, dispor sobre a administração, a utilização e a alienação dos bens públicos (**LOM, art. 3º, Inc. VI, alínea "a"**);

**CONSIDERANDO**, que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo permitir ou autorizar o uso de bens municipais (**LOM, art. 65, XIV**);

**CONSIDERANDO** que a mesma Carta Política preceitua que "a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito, ressalvada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços e sob a sua guarda" (**art. 99**);

**CONSIDERANDO** que "A permissão será facultada a título precário mediante decreto" (**LOM, art. 100, §2º**) e;



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 261 - 18 de dezembro de 2024

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 11.180/2023**.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica permitido, a **Associação Esportiva 13 de Malo**, inscrita no CNPJ nº 063.898.621/0001-54, o uso de bem público, com as seguintes descrições:

#### "Praça 8:

Tem início num ponto localizado na Avenida Conde de Monte Cristo e segue pelo seu alinhamento por uma distância de 103,00m, daí deflete em curva a direita por uma distância de 14,13, daí segue pelo alinhamento da Rua da Divisa por uma distância de 102,70m, daí deflete a direita em curva e segue por uma distância de 17,55m, daí segue em curva por uma distância 34,42m e segue por uma distância de 100,40m pelo alinhamento da Avenida Guaíó, daí deflete a direita e segue em curva por uma distância de 20,23m até encontrar o ponto onde se inicia a presente descrição, encerrando uma área de 9.714,60m².

#### Praça 9:

Tem início num ponto localizado na Avenida Conde de Monte Cristo e segue pelo seu alinhamento por uma distância de 18,40m, daí deflete em curva a direita por uma distância de 135,00m, daí deflete a direita e segue em curva pelo alinhamento da Avenida Guaíó por uma distância de 23,10m, daí deflete a direita em curva e segue por uma distância de 10,09m, daí segue pelo alinhamento da Rua Divisa uma distância de 113,30m daí deflete a direita em curva e segue por uma distância de 14,40m até encontrar o ponto onde se inicia a presente descrição, encerrando uma área de 3.563,77m²"

**Art. 2º.** A permissão de uso é outorgada a título precário pelo período de 05 (cinco) anos, passíveis de sucessivas renovações, a título gratuito e intransferível, face ao manifesto interesse público e a finalidade a que se destina.

**§ 1º.** Encerrada ou revogada a permissão, a área será restituída à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

**§ 2º.** O término ou a revogação da permissão não importará em direito à permissionária a qualquer indenização pelas benfeitorias porventura introduzidas na área, ressalvado o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e à mesma pertencentes.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 12 de dezembro de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** - Atos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2022)

FICA a candidata abaixo relacionada, habilitada e classificada no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2022, para preenchimento do cargo de Auxiliar Administrativo, NOMEADA NESTA DATA, convocada a tomar Posse no devido cargo no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da data desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação. Os prazos citados acima serão contados conforme o art. 445 da Lei Complementar Nº 190/10.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br

Departamento Médico (lista de exames)
medico.convoca@suzano.sp.gov.br

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento
134º	CELINA DA SILVA SANTOS	18376459-6

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 18 de dezembro de 2024. **ITAMAR CORREA VIANA**, Secretário Interino Municipal de Administração.

### CONVOCAÇÃO - ESTAGIÁRIOS

#### CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Suzano, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que consta no Edital de chamamento Público nº 003/2024, CONVOCA os candidatos de acordo com a classificação, em conformidade com os cursos a comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Suzano, Rua Baruel, nº 501, sala 202, no período 18 a 26 de Dezembro de 2024 para apresentar a documentação solicitada no edital e assumir as vagas remanescentes, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decairá do direito da vaga.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ADMINISTRAÇÃO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gustavo Carvalho Sobieski Kuiawinski	4
Beatriz Leonardo Bastos	5

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ENGENHARIA CIVIL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jefferson Willian Aparecido Simoni	1

Esta lista pode ser encontrada publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Suzano: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/imprensa-oficial/>

**ITAMAR CORREA VIANA** - Secretária Municipal de Administração - Interino

### CONVOCAÇÃO - PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ALFABETIZAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ALFABETIZAÇÃO



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 261 - 18 de dezembro de 2024

A Prefeitura Municipal de Suzano, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que consta no Edital de chamamento Público nº 001/2023, CONVOCA os classificados de número 796 a 810 a comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Suzano, Rua Baruel, nº 501, sala 202, no período de 18 a 30 de Dezembro de 2024 para apresentar a documentação solicitada no edital e assumir as vagas remanescentes, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decairá do direito da vaga.

<https://suzano.sp.gov.br/administracao/classificados-programamunicipal-de-qualificacao-e-alfabetizacao>

**ITAMAR CORREA VIANA** - Secretário Municipal de Administração - Interino

### CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ALFABETIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Suzano, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que consta no Edital de chamamento Público nº 001/2023, CONVOCA o classificado de número 22 da lista de portadores de deficiência a comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Suzano, Rua Baruel, nº 501, sala 202, no período de 18 a 30 de Dezembro de 2024 para apresentar a documentação solicitada no edital e assumir as vagas remanescentes, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decairá do direito da vaga.

PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ALFABETIZAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
796	ANDREA CRISTINA VELASCO	15902124875
797	RAFAEL TALLES ABREU BORGES	49301383888
798	GEIZE OLIVEIRA DE SOUZA	51450855830
799	JEFERSON RODRIGUES SANTANA	30838552811
800	ALLAN SANTOS DE OLIVEIRA RAMIRES	49115630870
801	DÉBORA DE JESUS VIEIRA	27185752809
802	MARIA NUCREIDE SOUSA ANDRADE	28466145800
803	SOLANGE DOS SANTOS	40531462838
804	EDILEUSA DOS SANTOS	21910393835
805	AGNES BONDES DOS SANTOS	48591916840
806	JEFERSON	41483137805
807	MAYARA DOS ANJOS FERREIRA MENEZES	47301466897
808	DÉBORA DA SILVA RIBEIRO SOUZA	40681385839
809	ADRIANA RAMOS DA CUNHA	27084455884
810	KETHELYN DE JESUS NASCIMENTO	58582620829

Esta lista pode ser encontrada publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Suzano:

PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ALFABETIZAÇÃO - PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
22	VERONICA ADELINA MAGATON	09518115842

Esta lista pode ser encontrada publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Suzano, <https://suzano.sp.gov.br/administracao/classificados-programamunicipal-de-qualificacao-e-alfabetizacao>

**ITAMAR CORREA VIANA** - Secretário Municipal de Administração - Interino